



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014



LOCAÇÃO BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 797,98 M² (SETECENTOS E NOVENTA E SETE METROS E NOVENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS), CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COBERTURA COM TELHAS DE ZINCO, FORRO EM MADEIRA, PISO EM CONCRETO POLIDO E ESQUADRIAS EM FERRO E VIDRO. NA ÁREA DE PRODUÇÃO DISPONIBILIZA 04 (QUATRO) BANHEIROS, MASCULINO E FEMININO, E 01 (UM) BANHEIRO DISPONÍVEL NA ÁREA DO REFEITÓRIO. ESCRITÓRIO EM CHAPA LAMINADA, EDIFICADO SOBRE O LOTE Nº 04 (QUATRO) DA QUADRA 25 (VINTE E CINCO) DO LOTEAMENTO SEDE.

DATA: 27.02.2014

RATIFICAÇÃO: 27.02.2014

ANEXOS

IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ nº 79.865.689/0001-77
VALOR TOTAL R\$ 19.800,00

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

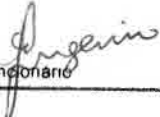


Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Ofício 013/2014 - SEMIT

Para: Prefeito Municipal – Frank Ariel Schiavini.

Assunto: Contratação de imóvel para locação.

Protocolo Interno n. <u>048</u> / <u>2014</u>
Em <u>24</u> / <u>02</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

Pelo presente solicito a vossa excelência a competente autorização, para contratar locação de imóvel (Barracão) junto ao representante do imóvel da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida Pr., pelo prazo de doze meses, com valor atual de R\$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e cinquenta Reais), pagos mensalmente.

O período do contrato compreenderá de 01/03/2014 até 28/02/2015, sendo que poderá ser renovado se houver interesse das partes, obedecendo-se o índice INPC.

Não haverá necessidade de nova avaliação do imóvel, tendo em vista a realização neste ano de 2014.

Informo que as solicitações foram aprovadas pelo CODEEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida Pr.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Adilton Lazzarini

Depto. De Indústria Comercio e Turismo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
CNPJ 77.780.690/0001-73
Rua Ubaldino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476 - 9115-0380
cvivida@funarpen.com.br

Paulo Fernando de Melo
Oficial Designado
Portaria 05/2009

Registro Geral

FICHA
Livro 2

MATRÍCULA 16.648/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº
16.648/1

22 de maio de 2012. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE URBANO nº 4 (quatro) da QUADRA nº 25 (vinte e cinco), do LOTEAMENTO SEDE, desta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, contendo a área de 4.952,14m² - (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS E QUATORZE CENTÍMETROS QUADRADOS), COM BENFEITORIAS com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: divisa com o lote nº 3 medindo 40,00m + 10,00m, com o lote nº 05, medindo 15,00m + 30,00m todos da mesma quadra e com a Rua Duque de Caxias medindo 25,00m; LESTE: divisa com a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, medindo 44,00m, com o lote nº 06 da mesma quadra, medindo 30,00 + 15,00 + 30,00 e novamente com a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, medindo 41,00m. SUL: divisa com a Rua Doutor Rui Barbosa, medindo 39,20m, com o lote nº 07 da mesma quadra, medindo 39,00 + 14,00 + 39,30 e novamente com a Rua Doutor Rui Barbosa, medindo 26,80m. OESTE: divisa com a Rua Iguaçu, medindo 60,00m. Conforme Memorial Descritivo apresentado, datado de 1.2.2012, assinado pelo engenheiro Civil Daniel Simionato - CREA - 74.528/D-PR, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART. Inscrição Cadastral sob nº 01.01.088.0320.001. PROPRIETÁRIA: IGREJA EVANGELICA LUTERANA - SOCIEDADE DE CORONEL VÍVIDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. CONSTA: Edificação de um barracão em alvenaria, medindo 797,98m², oriunda da matrícula nº 14.645 (registro anterior). REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14.645 Livro 2 Registro Geral, desta serventia. Dou fé. Oficial. dig/Bruna



CERTIDÃO - Certifico, nos termos do § 1º, artigo 19 da Lei nº 6.015/73 que a presente fotocópia da matrícula, servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

06 FEV. 2014

O REVERENDO É VERDADE E DOU FÉ.
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR

Oficial/Registrador

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 77.780.690/0001-73
EYM18493

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado - Port. 05/2009

Carolina Oldoni
Aux. Juramentada - Port. 19/2013

SEGUE NO VERSO



Ata nº 12/2012

Aos 16 dezessis dia do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, atendendo a convocação para Assembleia, reuniram-se após o culto os membros desta congregação, sob a presidência da Sra. Dulci Krombeck, que convidou o Sr. Bruno Hermann, fazer a apresentação de contas ali o mês de novembro. Totalizando saídas de R\$ 67.153,10, (sessenta e sete mil e cinquenta e três reais e dez centavos). Entradas R\$ 127.981,25 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Tendo um saldo em caixa em 30/11/2012, R\$ 61.401,12. (sessenta e um mil quatrocentos e ^{um real} ~~dois~~ e doze centavos.) Prestação aprovada por todos. O presidente solicitou pessoas para preencher os espaços vazios na diretoria. Foi aprovada a Releição da atual diretoria, para dar continuidade do trabalho da igreja. Ficou marcado para o dia 30 de dezembro a posse da diretoria. Em seguida o Pastor fez a apresentação dos trabalhos na comunidade. A diretoria assim composta:

Presidente: Dulci Krombeck

Vice-Presidente: Marcelo Hermann

Secretaria: Jara Fleck Koch

TABELIONATO
DE NOTAS
EZD054456
SELO
FUNAREN

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

06 FEV. 2014



- JOÃO ROGUE KESSLER - Tabelião
- MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
- FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Copia fiel da Ata nº 7 de 2012 conforme redigida no livro de atas da sociedade Evangélica Luterana da Paz de Coronel Vivida – Paraná.

Aos dezoito dias do mês de dezembro, após o culto, reuniu-se a congregação, conforme edital de convocação para assembleia, para deliberar sobre eleição da diretoria para o ano de 2012. Primeiro assunto, relatório financeiro referente ao ano de 2011 no qual foi entregue um relatório mensal ate novembro de 2011, sendo que, por falta de documentos, ficou pendente alguns meses. A presidente colocou em pauta os cargos a serem assumidos, conforme chapa previamente apresentada. Presidente: Dulci Krambeck Silva; Vice - Presidente: Marcelo Heemann; Seretária: Iara Fleck; Vice – Secretario: Inério Krambeck; Tesoureiro: Jacir Sabka; Vice – tesoureiro: Bruno Heemann; 1 Conselheiro Fiscal: Remi Wentz; 2 Conselheiro Fiscal: Anilson Quadros. Posto em agradecimento pela confiança depositada em seu nome para mais um ano. Foi marcada a instalação no dia, digo, primeiro culto de janeiro. Em seguida o pastor apresentou um relatório de suas atividades junto a congregação durante o ano. Sem mais assuntos encerrou-se a assembleia, que deverá ser assinada pelos membros votantes.

1º Emenda - O nome correto do 2 Conselheiro Fiscal é José Anilson Teixeira.

2º Emenda – No numero de votos houveram 27 votos favoráveis e nenhum contrário.

3º Emenda – Registra-se o saldo financeiro no final de novembro o valor de R\$ 3.119,43 (três mil cento e dezenove reais e quarenta e três centavos.).

Dulci Krambeck
Presidente

Iara Fleck
Secretária

foto na original

77.780.807/0001-19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolo nesta data sob nº -15.111
 Registro sob nº - 14.588
 Livro -B-56-
 Cel. Vivida, 22 de fevereiro de 2012

Juleni Cristina Soares
 Cláudia Maria Pimentel Vieira – Oficial
 Fernando L. Munaretto Pimentel – Substituto
 Grilene Cristina Soares – Emp. Juramentada

Cartório de Registro de Títulos e Documentos

Rua Iguaçu, 286
85250-000 - Coronel Vivida - PR

TABELIONATO DE NOTAS E FINANÇAS
SELO FUNAREN
 E20544555

TABELIONATO
Marli Marinho de
 Escr. Juramentada
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
 CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, ficou fe.

06 FEV. 2014

JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
 MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Juramentada
 FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Juramentado

Compromisso mínimo de 40mm; uma medida
 de braço 3 e qual, 6 e qual, parte com 15 partes,
 parte ao longo do braço; med de an com 15 partes,
 Compressores de an industrial e peças referidas de
 an, conforme especificado em anexo, no valor de R\$
 22.000,00 os motores, mais 30.000,00 telêgrafos
 o valor de R\$ 142.000,00 os motores, mais R\$ 12.000,00
 o valor do compressor industrial, sendo que os mot-
 ores do comêdo operaram por gases não embe-
 do compressor no valor de R\$ 12.000,00 (doz mil
 reais). Sem mais a tratar segue-se a presente normas
 estarão presentes os seguintes: Boaidio Cagner, Flor
 Mano, Vanda Mares Espanhol, Valma Richardi, Aute
 Fogon, Stan Vogan e Rogan Guinterle Mendes.

Ces vinte e nove dias de junho de dois mil
 e quatrocentos e noventa e sete.

Prefeitura Municipal de Canal Grande
 e Estratégias para delimitar bem os requisi-
 cionários. A empresa Hymos Carraro
 Farias - ME vem requerer um terreno em
 comêdo no parque Fatores Eco, CH 4 de
 2.149,19 m², dentro da Lei 1970/2007, foi apre-
 vado pelos membros do Conselho, desde que
 seja cumprido todos os exigências legais e
 de meio ambiente, e estrutura apresentadas, bem
 como de constante cumprimento da
 Lei, Vanda Mares Espanhol e Aute Mendes.

A empresa Energy Comercio de Materiais Li-
 quidos



tricos Ltda, vem solicitar um terreno em concessão de comodato de 2.000,00 m², no Parque Olímpio Zanjin, foi aprovado por unanimidade pelos membros desde que cumpra todas as exigências da lei 1970/2007, e se cumpra conforme solicitação a real finalidade da empresa. A empresa, em tempo assume a Redação da Redução até o Sr. Adilmar Lazzarini, devido a falta Prisão Decesos ter que ausentar-se da Reunião por motivos particulares, A empresa Celco Indústria de Compressores Ltda solicita Renovação do contrato de Aluguel, mantendo-se o acréscimo do município de 50% do valor pago ao Sr. Máximo Soutinho Locatário do imóvel, Sendo aprovado pelo Conselho por unanimidade, passando o valor de R\$ 621,10 (Seiscentos e vinte e um Real e dez centavos) para R\$ 655,63 (Seiscentos e cinquenta e cinco Real e sessenta e seis centavos) a vigorar à partir de 01 de março de 2014 até 28 de fevereiro de 2015, Sem Renovação do mesmo. A empresa Jôlica Fome Solicita Renovação de contrato de Aluguel por mais 3 meses pois possui toda a documentação de acordo com a lei 1970/2007 na qual beneficia a empresa que adquirem máquinas visando a melhoria dos trabalhos e a produtividade, Aprovado por todos os membros presentes ao Conselho, mantendo-se o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Real) Sem Renovação pelo prazo máximo até 31/05/2014. Locatário deste imóvel Sr. Wilson Domingos Casagrande. Na sequência foi analisado o pedido da empresa Stelle & Souto na qual solicita a prorrogação do Subsídio de Aluguel por mais 12 meses, junto a Fúfê Evangelica Luterna Sociedade de Coronal Vivida M., Sendo solicitado uma vistorria do imóvel pelo Representante Sra Dulci Krambeck Libe, no qual foi realizada a avaliação das características e localização do imóvel pelo imobiliária Albei Imóveis, resultando o valor para locação deste imóvel para R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta Real) devendo ser reajustado no

que segue pelo INPC, aprovado o Subsídio de Valor pelo prazo de 12 meses a contar de 01/03/2014 até 28/02/2015. O Conselho solicita que o Depto de Ind. e Comércio faça todo o acompanhamento destes procedimentos aprovados nesta ata, ficando com que todos os beneficiários da lei 1970/2007 cumpram os requisitos da lei. Eu, Adilson de Souza, lavrei a presente ata e assino junto aos demais membros participantes: Anselmo Colucci, Vander Mauro Spandoli, Cláudio Souto, Izael Varga de Andrade, Elson Mano e Priscila de Aguiar.

Ass: Priscila de Aguiar [Signature] [Signature] [Signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
28/01/2014 - 11:31:18
Mês de Referência
01/2014



CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO

Dados do Estabelecimento				
Identificador: CNPJ: 13.264.883/0001-99		Razão Social: STELLA E FREITAS LTDA		
Endereço: RUA IGUACU, 1		Bairro: CENTRO		
CEP: 85.550-000	UF: PR	1ª Decl.: 2 - NÃO	Porte do estabelecimento: 1-Micro Empresa	Encerra: 2-Não
Atividade Econômica: 1412603-FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS				
Acerto(s): 2	PIS/PASEP zerado(s): 0	1º Dia: 43	Adm.: 0	Desl.: 0
		1º Dia: 43		

Declaração via CAGED Web		
Data de Recebimento: 28/01/2014	Cód. de Recebimento: 52015732	
Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 0
Acerto(s): 2	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 4

Acerto - PIS/PASEP - 160.04697.08-8

Nome: ANA MARIA SANTOS	Nascimento: 05/01/1992	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não	Compt.: 12/2013
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 20-Reemprego		
CBO: 763210-COSTUREIRO NA CONFECCAO EM SERIE		Admissão: 02/12/2013	Hs. Trabalhadas: 44	
Sal.Men.: R\$ 770.0	CTPS: 00159745/003 - PR	Aprendiz: 2-Não	Atual: 2-Inclusão	

Acerto - PIS/PASEP - 165.32795.30-6

Nome: ROSICLEIA APARECIDA DOS SANTOS	Nascimento: 11/10/1993	Sexo: 2-Feminino	Port. Defic.: 2-Não	Compt.: 12/2013
Instrução: 7-ENS. MEDIO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 40- A pedido (espontâneo)		
CBO: 763010-COSTUREIRA DE PECAS SOB ENCOMENDA		Admissão: 01/03/2011	Hs. Trabalhadas: 44	
Sal.Men.: R\$ 770.0	Dia Desl.: 18	CTPS: 05225264/030 - PR	Atual: 2-Inclusão	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
 Departamento de Emprego e Salário
 Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho



Impressão do Recibo 28/01/2014 - 11:31:18
Mês de Referência 01/2014

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
 Recibo do CAGED - Via Internet para ACERTO

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 10.564.427/0001-76	Razão Social: KLEIN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA			Data de Recebimento: 28/01/2014	Código de Recebimento: 52015732	
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 305	CEP: 85.550-000	UF: PR		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ções): 0
Responsável: CRISTIAN RODRIGO KLEIN	Telefone: (46) 3232-3274	Ramal:		Acerto(s): 2	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 4
Email: KLEINCONTABILIDADE@HOTMAL.COM						

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 13.264.883/0001-99	STELLA E FREITAS LTDA	2	43	0	0	43	55015931

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo
28/01/2014 - 11:31:18

Mês de Referência
01/2014

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65
Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO





Robinson Winques

Rua das Américas, 140 – Centro.

Coronel Vivida – Paraná

Telefone: 46 – 3232 1156

PARECER DO VALOR DE MERCADO DE IMÓVEIS

Conforme solicitação do Sr. Adilton Lazzarini, Diretor do Departamento de Indústria e Comercio da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sob CNPJ nº76. 995.455/0001-56 , com endereço a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – centro, emitimos o parecer do valor de mercado para locação de barracões industriais.

Características do imóvel

Um barracão industrial, com área construída de 797,98 m², (setecentos e noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), construção em alvenaria, cobertura com telhas de zinco, forro em madeira, piso em concreto polido e esquadrias de ferro, disponibiliza ainda quatro banheiros feminino e um banheiro masculino.

Imóvel registrado sob nº 14.645/01 livro 02 do cartório do registro geral da comarca de Coronel Vivida Pr.

Pertence o mesmo a Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, representada pela Sra. Dulci Krambeck Silva.

Valor de mercado para locação: R\$ 1.650,00 (Hum Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais).

O barracão esta em boas condições de uso.





Coronel Vivida , 27 de Janeiro de 2014

Robinson Winkes

Robinson Winkes

Creci nº16. 340



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.865.689/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1970
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA PAZ				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA				
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO S N	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/02/2014** às **08:54:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 052572014-88888689

Nome: IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE
CORONEL VIVIDA

CNPJ: 79.865.689/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79865689/0001-77**Razão Social:** IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA**Endereço:** R RUI BARBOSA S N // CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014**Certificação Número:** 2014022618231135834828

Informação obtida em 26/02/2014, às 18:23:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11528918-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.865.689/0001-77**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 236 /2014

Cadastro....: 10108802330010
Nome.....:IGREJA LUTERANA DA PAZ
Endereço...:RUA DR RUI BARBOSA 0
Bairro.....:BAIRRO CENTRO
Lote/Quadra:0007 0025

CPF/CNPJ...: 79.865.689/0001-77
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro Imobiliário da Fazenda Pública Municipal, constatamos NÃO EXISTIR DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passel e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 26/05/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.865.689/0001-77
Certidão n°: 43914478/2014
Expedição: 26/02/2014, às 08:41:48
Validade: 24/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGREJA EVANGELICA LUTERANA SOCIEDADE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.865.689/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.264.883/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2011
NOME EMPRESARIAL STELLA & FREITAS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/02/2014** às **17:24:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13264883/0001-99**Razão Social:** STELLA E FREITAS LTDA**Endereço:** RUA IGUACU S/N / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2014 a 26/03/2014**Certificação Número:** 2014022507182569072035

Informação obtida em 25/02/2014, às 07:18:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STELLA & FREITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.264.883/0001-99

Certidão nº: 43727386/2014

Expedição: 24/02/2014, às 17:31:11

Validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STELLA & FREITAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.264.883/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 183/2014

PROTOCOLO Nº 048/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 27.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 013/2014, expedido pelo Sr. Adilton Lazzarini, referente autorização para locação do imóvel de propriedade da Igreja Evangélica Luterana – Sociedade de Coronel Vivida, matriculado sob nº 14.645/1, Livro 2, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO N° 039/2014

PROTOCOLO N° 048/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 27.02.2014

Em atenção à correspondência expedida n° 183/2014 de 27.02.2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da locação do imóvel de propriedade Igreja Evangélica Luterana – Sociedade de Coronel Vivida, matriculado sob n° 14.645/1, Livro 2, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário, sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
09.01	Depto. de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	9814

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR n° 025365/O-7



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 98/2014

Protocolo nº 048/2014

Objeto: Locação barracão industrial com área de 797,98m² (setecentos e noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), construção em alvenaria, cobertura com telhas de zinco, forro em madeira, piso em concreto polido e esquadrias em ferro e vidro. Na área de produção disponibiliza 04 (quatro) banheiros, masculinos e femininos, e 01 (um) banheiro disponível na área do refeitório. Escritório em chapa laminada, edificado sobre o lote nº 04 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco) do loteamento sede.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento em epígrafe, entende esta Assessoria Jurídica que, tendo em vista o objeto da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Inexigibilidade de Licitação*, tendo em vista a inviabilidade de competição, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, pois se trata-se de contratação de locação de imóvel.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 039/2014, de Ademir Antonio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO N° xxx/2014

INEXIGIBILIDADE N° xx/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo s/n°, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 76.995.455/0001-56, neste ato representada na forma da Lei, por seu representante legal Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF n°xxx.xxx.xxx-xx e RG n° xxxxxx, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro lado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob n° xxxxxxxxxxxx e RG n° xxxxxxxx SSP/PR, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx, xx, Bairro xxxx, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público o imóvel com as seguintes características: 01 (um) barracão industrial, com área de 797,98 m² (setecentos e noventa e sete metros e oito centímetros quadrados), construção em alvenaria, cobertura com telhas de zinco, forro em madeira, piso em concreto polido e esquadrias em ferro e vidro. Na área de produção disponibiliza 04 (quatro) banheiros, masculino e feminino, e 01 (um) banheiro disponível na área do refeitório. Escritório em chapa laminada, edificado sobre o lote n° 04 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco) do Loteamento Sede. Imóvel este que será cedido a empresa Stella & Freitas Ltda que atua na área de confecção de vestuário. O referido barracão encontra-se edificado sobre o lote urbano n° 4 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco), do loteamento sede, matriculado sob n° 14645/1, Livro 2 do cartório do Registro Geral de Imóveis da comarca de Coronel Vivida, Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1° - O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 01 de Março de 2014 e a terminar em 28 de Fevereiro de 2015, findo o prazo, o mesmo poderá ser renovado se convier às partes, limitando-se o prazo previsto em lei não superior a 60 (sessenta) meses, devendo haver uma nova negociação.

2° - A Locatária poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

3° - O Locador poderá a qualquer tempo rescindir o contrato, solicitando a desocupação do barracão, mediante notificação prévia por escrito na sede da Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multas

4° O referido Barracão será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Stella & Freitas Ltda, que atua no ramo de confecção de vestuário, tendo em vista a Lei Municipal n° 1970/2007 - Programa de incentivo ao desenvolvimento PRO - Empreender Vividense, conforme cita Seção II - Dos incentivos e benefícios, Art. 4°, IV - Barracões Industriais:

b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1° - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no

S 1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6º - O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) por mês, o qual deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, por meio de transferência bancária na conta corrente da Locadora, corrigido anualmente pelo índice do IGPM.

7º - Dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Código reduzido
09.01	Departamento de Ind. e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.39	000	9814

8º - A empresa beneficiada com a cedência do Barracão Industrial, não poderá fazer alterações na estrutura do imóvel sem o expresse consentimento do locador, obrigando-se a manter o barracão em boas condições de higiene e limpeza.

9º - A empresa beneficiária também não poderá transferir este contrato, nem sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do Município.

10º - Todas as despesas normais de utilização do barracão, como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos, nas devidas épocas, com exceção do IPTU sobre o imóvel locado, o qual será cobrado do LOCADOR.

11º - O Barracão Industrial, objeto da locação, cedido pelo Município, destina-se exclusivamente a fins de confecção, sendo a empresa beneficiária atua no ramo de confecção de vestuário, não podendo ser mudada, sem o expresse consentimento do Locador e do Município.

E por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Coronel Vivida, xx de Fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locadora

Stella & Freitas Ltda ME
Beneficiária

Testemunhas:

[Handwritten signature]
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 99/2014

Protocolo nº048/2014

Objeto: Locação barracão industrial com área de 797,98m² (setecentos e noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), construção em alvenaria, cobertura com telhas de zinco, forro em madeira, piso em concreto polido e esquadrias em ferro e vidro. Na área de produção disponibiliza 04 (quatro) banheiros, masculinos e femininos, e 01 (um) banheiro disponível na área do refeitório. Escritório em chapa laminada, edificado sobre o lote nº 04 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco) do loteamento sede.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2014.

Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 184/2014

PROTOCOLO Nº 048/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 27.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação, através de procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à locação do imóvel de propriedade Igreja Evangélica Luterana – Sociedade de Coronel Vivida, matriculado sob nº 14.645/1, Livro 2, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

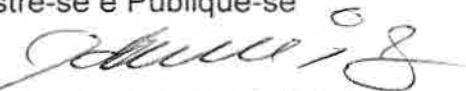
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua das Indústrias, 1022 - Bairro Vila Santa
Faz. Bela Vista - CEP nº 81.020-000
Fone: (41) 3224-2111
E-mail: consorciopar@consorciopar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAÚDE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios, dos e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e taxas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,06
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, compreendendo: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefonia e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/limpeza/consórcio, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS REPAROS E DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados, encaminhando-o ao CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados; consente estabelecer a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos de Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos de outras fontes para execução orçamentária, se feita modalidade de aplicação indireta, comprometida de sua própria despesa própria;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais expedientes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas do custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante o depósito dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizatória, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Município	População 2013	Per Capita 0,79
Amépe	18.281	R\$ 14.441,96
Barracão	10.143	R\$ 8.012,67
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.416,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	4.902	R\$ 3.872,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,09
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.811,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Maripolis	6.529	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Novo Esperança do Sud.	6.216	R\$ 4.922,22
Novo Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,30
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.845	R\$ 4.617,97
Realeza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	4.889	R\$ 3.871,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.387	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	16.748	R\$ 13.200,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.213	R\$ 7.357,27
Saúde do Iguaçu	8.293	R\$ 6.511,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.911	R\$ 6.246,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.959,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA promoverá mensalmente, o acionamento de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09 4

Saúde, a receber os recursos do União para o custeio e, em decorrência disso, receberá também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 de SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Municípios de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que receberem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, do qual sejam recebidos, no mês, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apurada como receita tributária de este, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA:

De estar em acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09 5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Mercio Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storchi
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindomar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Lucimar Bolzano
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Ierton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Pazzanella
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelino Nejo
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benni
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubertti
MANGUEIRINHA	Althair Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD:	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Afráudio Hoffelder
PALMAS	Hilário Andreachi
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentim Pignoni
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geisenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolini
RENASCENÇA	Leisir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Azei
SALTO DO LONTRA	Maurício Fiamoni
SANTA ISABEL DO OESTE	Mozair Fiamoni
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiga
SÃO JOÃO	Altair José Casparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmair Paizo
SAÚDE DO IGUAÇU	Mozair Cesar Cenzi
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUC. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - SANIT 192

EDITAL 014/2014
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 01/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Rua Azeiteiros nº 522, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 39/2013 Convocação.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Assinatura: _____
Fm: Auxiliar de Serviços Médicos - Pato Branco

C	Candidato
13º	Alexandre Agostini de Barros
12º	Izoni Vento

Legenda:
C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso "II" e inciso "III" e disposto na Lei Federal nº 8.987, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolini Gonçalves	Presidente	031.461.799-27	4.403.644-9
Ines Delina Pallas	Membro	026.766.008-03	5.807.558-9
Ogo de Fátima Mattos	Membro	767.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelos membros da Comissão de Licitação

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso "II", RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.371.769-20	3.924.749-09/PI
Douglas Cristian Stragazzo	Membro Efetivo	041.032.719-08	6.967.764-6/PI
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.981-08/PI
Iana Roberta Schimid	Membro Efetivo	060.868.368-47	6.227.616-8/PIR
Eugenio Sartor	Serventia	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fátima Marcolino da Silva	Membro Suplente	060.732.190-50	6.867.142-50/PI
Sidnei Ghiselli	Membro Suplente	011.830.249-23	5.777.872-8/PIR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-6/PIR

Art. 2º DELEGAR a função de, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, convocar e julgar recursos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Licitação Comum
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 de 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.981-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvimir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e atos decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I- OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II- O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III- O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto. de Ind. e Comércio	2. DATA DA EMISSÃO 27.02.2014	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, Caput	4. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014		
5. OBJETO Locação barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana – Sociedade de Coronel Vivida, matriculado sob nº 14645/1, Livro 2, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m ² (setecentos e noventa e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), construção em alvenaria, cobertura com telhas de zinco, forro em madeira, piso em concreto polido e esquadrias em ferro e vidro. Na área de produção disponibiliza 04 (quatro) banheiros, masculino e feminino, e 01 (um) banheiro disponível na área do refeitório. Escritório em chapa laminada, edificado sobre o lote nº 04 (quatro) da quadra 25 (vinte e cinco) do Loteamento Sede. Imóvel este que será cedido a empresa Stella & Freitas Ltda que atua na área de confecção de vestuário.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (x) FGTS () FEDERAL (x) INSS (x) ESTADUAL (x) MUNICIPAL (x) TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: O processo de inexigibilidade justifica-se devido à inviabilidade de competição, e por se tratar de um barracão que atende as características exigidas pelo município, para incentivo nas instalações de empreendimentos conforme lei nº 1970/2007.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO CONTRATADO: Conforme justificativa apresentada acima.					
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme parecer do valor de mercado solicitado para o Sr. Robinson Winkes analisou as instalações do referido Barracão, verificou que o valor de mercado para locação é de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais) por mês.					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.001.22.661.0033.2.059 – 3.3.90.39 – Fonte de recursos 000 – Código reduzido de despesa – 9814					
14. QUANTIDADE 12	15. UNIDADE MÊS	16. PREÇO UNIT. R\$ 1.650,00	17. TOTAL R\$ 19.800,00	18. DATA BASE 27.02.2014	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil de cada mês.
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida CNPJ: 79.865.689/0001-77			21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 12 meses.		
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 27.02.2014 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 27.02.2014 NOME: PRICILA GREGOLIN					
24. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO			25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 27.02.2014 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 “caput”, do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor da Locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Coronel Vivida, 27.02.2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscilla Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão Industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedida para a empresa Siella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2014 - Tomada de Preço nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONSTRUTORA TNA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.642.344/0001-01. Objeto: empreitada por preço global, para a execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Carevagio e São Sebastião, perfazendo um total de 24.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexos a este processo. Valor total R\$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil e setecentos e oitenta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, da ordem de serviço. Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2014 - Inexigibilidade nº 01/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77. Objeto: locação barracão industrial, matriculado sob nº 1464571. Livro 2, do registro Geral de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida, Paraná, com área de 797,98 m². Valor mensal R\$ 1.650,00 (hum mil seiscientos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor total da locação: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomus, s/nº, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Lima Boing Hurt, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 ampères na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta três mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Axillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomus, s/nº, às 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Iurd F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antonio Axillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs (Comunidade e Programa Fome de Talentos), atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 27 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSE MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLESDIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.998,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Contrato nº 30/2014 - EDEMAR AZEVEDO LEITE - CPF nº 026.917.469-36, valor total estimado de R\$ 11.274,00 (onze mil e duzentos e setenta e quatro reais).

Contrato nº 31/2014 - ELIA DE CHAVES RECK - CPF nº 975.490.889-34, valor total estimado de R\$ 19.998,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Contrato nº 32/2014 - IVANIR CAZANATTO - CPF nº 343.039.179-15, valor total estimado de R\$ 19.997,93 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Contrato nº 33/2014 - JOÃO MARCOS MIOTTO - CPF nº 063.656.899-77, valor total estimado de R\$ 19.997,84 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Contrato nº 34/2014 - MARINA FORNARI - CPF nº 441.405.599-91, valor total estimado de R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais).

Contrato nº 35/2014 - MIRIAN SALETE MUNARETTO CREOOLIN - CPF nº 046.282.949-92, valor total estimado de R\$ 19.993,58 (dezenove mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Contrato nº 36/2014 - MOISANIEL ANTONIO GREGOLIN - CPF nº 830.792.209-78, valor total estimado de R\$ 19.997,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais).

Contrato nº 37/2014 - SEBASTIÃO LINO DA SILVA - CPF nº 025.423.829-72, valor total estimado de R\$ 19.994,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Contrato nº 38/2014 - WAGNER FORNARI - CPF nº 033.410.879-90, valor total estimado de R\$ 19.000,50 (dezenove mil reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 2562, de 26 de fevereiro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Gestão e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Gestão com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, visando promover o acesso à saúde da população de forma especial aos mais necessitados, através de programas, ações e serviços voltados à área de saúde, de conformidade com os objetivos previstos na Lei Municipal 2438/2012 e na minuta do Contrato de Gestão em anexo.

Art. 2º - O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de fevereiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º - Para os exercícios de 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, que contemplará as atividades a serem desenvolvidas, ficando autorizado o repasse do valor anual previsto no artigo 2º desta lei.

Parágrafo único - Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados no Contrato de Gestão deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

Art. 4º - O Contrato de Gestão, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de fevereiro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - A presente está de acordo com a Lei Municipal nº 2.438/2012, que fundou o Instituto Médico Nossa Vida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonielli

Chefe de Gabinete



Município de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: das 08h00min às 08h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 08h15min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825. Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 17 de março de 2014

Hora: das 10h00min às 10h10min - Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de março de 2014 - Hora: às 10h20min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, mediante comprovante de retirada, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8830 ou (46) 3536 8825.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente a Decreto nº 10995/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição nº 6015, página na B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 0546, página 32 de 27 de fevereiro de 2014, em virtude de erro material sendo que:

Onde se lê: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-09/PR;

Leia-se: portadora da Cédula de Identidade nº 10.385.757-0/PR.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

DATA: 10.02.2014

ABERTURA: 24.02.2014

HORÁRIO: 09h00

Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10, para atendimento aos diversos departamentos da administração municipal. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): Auto Posto 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43 Item nº 01 pelo valor unitário de R\$ 73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Total do presente processo R\$ 11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais). Horário Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 08/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - Detentora: AUTO POSTO 2000 LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.377/0001-43. Objeto: "Registrar em Ata de Registro de Preços, compromisso formal de preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Aditivo Arla 32 Para Diesel S10". Valor total estimado de R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RUA: Elpidio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122

85.548-000

Honório Serpa

Paraná

E-mail: pnubst@hotmail.com

ERRATA

No Decreto de Licença nº 22/2014 de 24 de Fevereiro de 2014, onde se lê: SUMU LA; Duplo sobre a exoneração de Funcionário Aprovado em concurso público. Le-se: Licença por 90 dias, a senhora IRACI MARTA CALDATO PIROENTIN. Registre-se e Publique-se. Honório Serpa, 27 de Fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Pública, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Abril de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública nº 001/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Mais informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 27 de Fevereiro de 2014.

Vladimir Lucius

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0547

Página 20 / 069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 566149299-68.

OBJETO: Transporte escolar nos seguintes trechos não pavimentados:

Linha 25: Alegria - Saindo do Sr Joaquim até a divisa com Palmas-PR, localidade de Alegria, iniciando as 05:30h da manhã, retornando até a faz Pagliosa, seguindo até propriedade Chiochetta, passando na encruzilhada do cobra, seguindo até a comunidade Terra Boa com alunos do ensino médio, retorna até a divisa para recolher alunos do ensino fundamental trazendo-os até o Joaquim, seguindo para o De Pauli. Retorna até a divisa para recolher alunos do período da tarde que seguem para a localidade de Chopim e Sede. Permanece na comunidade de Terra Boa para aguardar alunos do Chopim, retornando até a divisa do Município para buscar alunos do De Pauli e posteriormente da Sede.

Linha 26: De Pauli - Saindo da escola De Pauli seguindo até o desbarrancado, passando pelo local Sebastião Pirata, até o local barra do pintado, até o local João piã, até o local cachoeira chegando a ponte do rio Iratim. Em retorno segue pela estrada principal até a casa de Dirceu, com alunos do ensino médio, retornando para recolher alunos do De Pauli seguindo até o local Sebastião pirata, retornando até Dirceu, na parte da tarde devolverá alunos do De Pauli e posteriormente os do ensino médio.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - Assinado em 17/02/2014

SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: FABIO LOPES DE SANT ANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ver Antonio F C Silva, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11476338/0001-94 neste ato devidamente representado por Fabio Lopes de Sant Ana de CPF nº 061400399-75 e RG 9249170-6-SSP/PR.

OBJETO: Transporte escolar no seguinte trecho não pavimentado:

Linha 27: Linha: Rozimbo - Saindo da Faz Rozimbo até a comunidade de Engenho Velho, seguindo até o local passo da galinha até a casa de Gilberto, retornando até a escola Iratim seguindo até a faz mamangava retornando até a fazenda Reinaldo Lazzaretti vindo daí até a escola do Iratim, nos períodos da manhã e a tarde.

CUSTOS: R\$ 2,90(dois reais e noventa centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega/execução dos objetos solicitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Entre as datas de 17 de fevereiro de 2014 a 17 de abril de 2014, totalizando 60 dias de serviços, em paralelo ao calendário escolar aprovado para 2014.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os trâmites legais deste termo correrão a conta das dotações orçamentárias previstas para 2014 nas seguintes descrições:

Código 08003 - Divisão de transporte escolar

Projeto/Atividade - 1236112012033 - manter a ampliar o transporte escolar

Elemento - 3390390000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

INEXIGIBILIDADE Nº 01 DE 27/02/2014

RATIFICAÇÃO: Reconhecemos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para manutenção regulamente em período de garantia de fabricação no veículo Nissan March 1.6 de placas AXA4204, com 20.000km, desta municipalidade, pela empresa BONSAI MOTOR VEÍCULOS LTDA de CNPJ 10348903/0003-83 sito a Rua Tocantins, 2373 - Pato Branco - PR, determinada como fornecedora de peças e serviços pela fabricante NISSAN para sua região de abrangência. O fornecimento em tela limita-se a importância de R\$ 469,00(quatrocentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 06001

PROJ./ATIV.: 0824408012014 - Atividades administrativas da ação social

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390.30.00.00-material de consumo e 3390.39.00.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica

jurídica Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2014 - 27/02/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de saúde para que sejam instaladas divisórias móveis no centro de saúde da sede, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.668/93

EXECUTOR: Ribas e Iaguszkeski Ltda, Rua Mal Floriano Peixoto, 1260 - Palmas - PR, CNPJ: 05926775/0001-06.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07002 - Fundo municipal de saúde

1030110012019 - Manter serviços básicos de saúde

3390300000 - material de consumo

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 33/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação de barracão industrial de propriedade da Igreja Evangélica Luterana Sociedade de Coronel Vivida, inscrita do CNPJ sob nº 79.865.689/0001-77, por um período de 12 (doze) meses, a ser cedido para a empresa Stella & Freitas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.264.883/0001-99, que atua no ramo de confecção de vestuário. Valor total da locação é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Publique-se. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 029/2014, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais elétricos para instalação de rede de distribuição de energia elétrica na creche Ema Boing Hort, no Bairro São Cristóvão; instalação elétrica no Barracão Industrial na Comunidade de Vista Alegre e para instalação de padrão de energia bifásica de 50 amperes na Reserva Indígena, respectivamente. O valor máximo total é de R\$ 43.797,95 (quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). O prazo de entrega e execução dos serviços é de 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

O Município de Coronel Vivida - PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 16h00min do dia 18 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 030/2014, objetivando-se contratação de empresa para fornecimento de peças bem como mão de obra, necessários para a recuperação da cabine da camionete Ford F4000. Prazo de execução é de 10 (dez) dias. O valor máximo total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de Fevereiro de 2014

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 02/2014. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 25 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 26/2014 - ADIR LINO DA SILVA - CPF nº 837.178.899-15, valor total estimado de R\$ 19.981,50 (dezenove mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Contrato nº 27/2014 - ANTONIO DOMINGOS MIOTTO - CPF nº 337.689.359-49, valor total estimado de R\$ 19.998,51 (dezenove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Contrato nº 28/2014 - ARTUR JOSÉ MIZERSKI - CPF nº 472.858.269-87, valor total estimado de R\$ 4.724,00 (quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais).

Contrato nº 29/2014 - DEOCLÉSIO ADAIR DALPIZOL - CPF nº 338.137.959-34, valor total estimado de R\$ 19.988,32 (dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta